

ADITAMENTO

Nº 015/2024

**AQUA FONTE PRIME**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*, OUTRORA FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CERTAME MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PP.

Figuram no presente termo, como parte:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, viúvo, Administrador, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

**CONTRATADA:** A sociedade empresária **AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.250.714/0001-25, com sede à Rua Rodrigo Antônio, s/n, Vila Figueira, Comarca de Suzano, SP, CEP 08676-070, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. **SILVIO BELCHIOR SAMPAIO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob

1/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 015/2024

**AQUA FONTE PRIME**

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



o nº [REDACTED] e portador do RG, nº [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], Comarca [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], celebram o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O objeto do presente ajuste é a prorrogação da vigência do termo contratual nº 009/2022 de aquisição de água mineral (galão de 20l e garrafa pet de 510ml) para a Câmara Municipal de Suzano.

**1.2.** A presente prorrogação contratual tem por fundamentação legal o art. 57, II, e 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 181/2024/PGL**, de 02 de julho de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VIGÊNCIA

**2.1.** A duração do presente é de 12 (doze) meses, vigendo de **13 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Fica atribuído ao presente termo o valor global estimado de **R\$ 15.492,30** (quinze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cujo valor é o constante do aditivo nº 020/2023 acrescido do reajuste pelo IPCA do IBGE no importe de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento).

**3.2.** O valor global acima indicado corresponde ao quantitativo máximo estimado de até 1.350 (mil e trezentos e cinquenta) galões, a R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos) e até 210 (duzentas e dez) garrafas de 510ml com gás, a R\$ 2,03 (dois reais e três centavos).

**3.3.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.



**4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

**4.3.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO FORO

**5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

**5.2.** E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 3 (três) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano, 10 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
Ver. **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO  
DE ÁGUA MINERAL LTDA  
Sr. **SILVIO BELCHIOR SAMPAIO**  
Sócio-Presidente

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Ygor Vinicius da Silva Santos**

RG: [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Gabriela Santiago de Albuquerque**

RG: [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

#### Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 015/2024

**AQUA FONTE PRIME**

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA**

CNPJ: **15.250.714/0001-25**

ADITAMENTO: **015/2024** (REF Nº CONTRATO 009/2022)

VIGÊNCIA: de **13/07/2024** à **13/07/2025**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 15.492,30** (quinze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 10 de julho de 2024.

\*\*\* \*\*

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 015/2024

**AQUA FONTE PRIME**

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: <b>JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO</b>	Fone(s): [REDACTED]		
Cargo/Função: <b>VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: <a href="mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br">presidencia@camarasuzano.sp.gov.br</a> <a href="mailto:joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br">joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br</a>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: <b>SILVIO BELCHIOR SAMPAIO</b>	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: <b>SÓCIO-PROPRIETÁRIO</b>		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: <a href="mailto:agua@aquafonteprime.com">agua@aquafonteprime.com</a>	Email pess.: <a href="mailto:silviobelchior@uol.com.br">silviobelchior@uol.com.br</a>	
Fone(s): <b>(11) 4747-5658</b>		

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suzano, 10 de julho de 2024.

\*\*\* \*\*

5/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 015/2024

**AQUA FONTE PRIME**

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



**GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: <b>FELIPE RODRIGUES GOMES FIGUEIRO</b>	
Cargo/Função: <b>GESTOR DO ALMOXARIFADO</b>	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: <a href="mailto:felipe.figueiro@camarasuzano.sp.gov.br">felipe.figueiro@camarasuzano.sp.gov.br</a>	
E-mail pessoal: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]	

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:**

Nome: <b>ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA</b>	CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Cargo/Função: <b>DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO</b>		
End. Funcional: <b>R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225</b>		Fone(s): <b>(11) 4744-8001</b>
E-mail institucional: <a href="mailto:ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br">ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br</a>		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 10 de julho de 2024.

\*\*\* \*\*

6/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 015/2024

**AQUA FONTE PRIME**

Prorrogação do Contrato nº 009/2022



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA**

CNPJ: **15.250.714/0001-25**

ADITAMENTO: **015/2024** (REF Nº CONTRATO 009/2022)

VIGÊNCIA: de **13/07/2024** à **13/07/2025**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 15.492,30** (*quinze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 10 de julho de 2024.

**Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**  
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

[presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br)

[joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br)

### **Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 015/2024

**AQUA FONTE PRIME**

Prorrogação do Contrato nº 009/2022

